LEI Nº. 2.075/2014.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 2.021 de 18 de outubro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), objetivando a Aquisição de Veiculo para o Transporte de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, em conformidade com Transferência do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina, através da 30ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira (SDR).

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), objetivando a Aquisição de Veiculo para o Setor da Saúde do Município de Anchieta/SC.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035 de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, com objetivo da Aquisição de Veiculo para o Setor da Saúde do Município de Anchieta/SC.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.210 – Aquisição de Veiculo Transporte de Pessoas do FMS
(...)4.4.90.00.00.00.00.00.0723-Aplicações Diretas.....R$ 129.900,00
Total.....R$ 129.900,00

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos (0723) intitulada como Outras Transferências de Convênios do Estado – Fundo Estadual da Saúde/ Aquisição de Veiculo.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste Ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no valor de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) do recurso sob o código nº 0723 – Outras Transferências de Convênios do Estado – Fundo Estadual da Saúde/ Aquisição de Veículos, e contrapartida do Recurso sob o código nº 0295 – PMAQ no valor de até R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 09 de maio de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 09 de maio de 2014.
Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*